



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

28 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 02/2025 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL MACAÍBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018; considerando a Lei Municipal nº Lei 6.771 de 14 de dezembro de 2017; e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 607/2025 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZ SABER que a área urbana, encravada no núcleo urbano denominado MACAÍBA, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, no bairro Palmeira Imperial, neste município, conforme figuras anexas, integrantes do presente Auto de Demarcação, com ÁREA de 99.200,40 m² e PERÍMETRO de 1.240,20 m, FOI DEMARCADA pela equipe técnica capacitada da GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO deste Município, conforme figuras anexas, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e da Lei Municipal nº Lei 6.771 de 14 de dezembro de 2017. A poligonal referente ao núcleo urbano informal MACAÍBA tem como DELIMITAÇÕES: **FACE NORTE:** [P01-P02] Um segmento com a Rua Antonieta Amorim de Souza, medindo 58,70 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P01 (178838.95 m E; 9196808.09 m S) ao ponto de coordenada em UTM P02 (178897.64 m E; 9196805.38 m S); [P02-P03] seguindo um segmento com a Rua Antonieta Amorim de Souza, medindo 97,78 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P02 (178897.64 m E; 9196805.38 m S) ao ponto de coordenada em UTM P03 (178993.44 m E; 9196785.37 m S); [P03-P04] seguindo um segmento com a Rua Antonieta Amorim de Souza, medindo 44,97 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P03 (178993.44 m E; 9196785.37 m S), ao ponto de coordenada em UTM P04 (179033.81 m E; 9196765.48 m S); [P04-P05] seguindo um segmento com a Rua Sebastiana Pereira Brandão, medindo 47,29 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P04 (179033.81 m E; 9196765.48 m S), ao ponto de coordenada em UTM P05 (179070.52 m E; 9196735.60 m S). [P05-P06] seguindo um segmento com a Rua Sebastiana Pereira Brandão, medindo 61,71 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P05 (179070.52 m E; 9196735.60 m S) ao ponto de coordenada em UTM P06 (179123.98 m E; 9196704.65 m S); **FACE LESTE:** [P06-P07] Um segmento com a Rua Marcelino Pereira da Costa, medindo 235,36 m, partindo do ponto de

coordenada em UTM P06 (179123.98 m E; 9196704.65 m S) ao ponto de coordenada em UTM P07 (179085.98 m E; 9196472.16 m S); **FACE SUL:** [P07-P08] Um segmento com a Rua da Conceição, medindo 18,56 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P07 (179085.98 m E; 9196472.16 m S) ao ponto de coordenada em UTM P08 (179068.10 m E; 9196467.12 m S); [P08-P09] seguindo um segmento com a Rua da Conceição, medindo 233,70 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P08 (179068.10 m E; 9196467.12 m S) ao ponto de coordenada em UTM P09 (178839.33 m E; 9196515.84 m S); [P09-P10] seguindo um segmento com a Rua da Conceição, medindo 115,98 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P09 (178839.33 m E; 9196515.84 m S) ao ponto de coordenada em UTM P10 (178725.24 m E; 9196537.24 m S); **FACE OESTE:** [P10 - P11] Um segmento com a Rua Rosa Maria Cartaxo Loureiro, medindo 234,55 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P10 (178725.24 m E; 9196537.24 m S) ao ponto de coordenada em UTM P11 (178775.80 m E; 9196766.49 m S); [P11 - P12] seguindo um segmento com a Rua Geraldo Ribeiro Dias, medindo 57,24 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P11 (178775.80 m E; 9196766.49 m S) ao ponto de coordenada em UTM P12 (178832.55 m E; 9196774.31 m S); [P12-P01] seguindo um segmento com a Rua Geraldo Ribeiro Dias, medindo 34,35 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P12 (178832.55 m E; 9196774.31 m S) ao ponto de coordenada em UTM P01 (178838.95 m E; 9196808.09 m S). Tem como **CONFRONTANTES:** **FRENTE** com a Rua Antonieta Amorim de Souza, entre os vértices P01 e P04, percorrendo-se uma distância de 199,99 m; a Rua Sebastiana Pereira Brandão, entre os vértices P04 e P06, percorrendo-se uma distância de 109,00 m; **LADO DIREITO** com a Rua Marcelino Pereira da Costa, entre os vértices P06 e P07, percorrendo-se uma distância de 235,36 m; **FUNDO** com a Rua da Conceição, entre os vértices P07 e P10, percorrendo-se uma distância de 368,24 m; **LADO ESQUERDO** com a Rua Rosa Maria Cartaxo Loureiro, entre os vértices P10 e P11, percorrendo-se uma distância de 234,55 m; a Rua Geraldo Ribeiro Dias, entre os vértices P11 e P11, percorrendo-se uma distância de 91,59 m. Todos os vértices estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. A área, o perímetro e as distâncias foram calculados no plano de projeção UTM 24S e 25S. Nos termos prescritos pelo art. 19, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017, foi identificado que consta a inexistência de transcrição e matrícula no 1º Registro de Imóveis do Município de Campina Grande da área objeto da presente demarcação em nome do município ou de terceiros, conforme OFÍCIO CRI Nº 262/2023, expedido pelo Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, na data 29/03/2023, fato esse não impeditivo na presente demarcação, tendo em vista que serão feitas novas diligências e tomada de providências cabíveis para a devida regularização.

Tabela – Listagem de coordenadas geográficas.

Pt	Longitude	Latitude	Segmento	Comprimento	Confrontante
P01	178838.95 m E	9196808.09 m S	P01-P02	58,70 m	Rua Antonieta Amorim de Souza
P02	178897.64 m E	9196805.38 m S	P02-P03	97,78 m	Rua Antonieta Amorim de Souza
P03	178993.44 m E	9196785.37 m S	P03-P04	44,97 m	Rua Antonieta Amorim de Souza
P04	179033.81 m E	9196765.48 m S	P04-P05	47,29 m	Rua Sebastiana Pereira Brandão
P05	179070.52 m E	9196735.60 m S	P05-P06	61,71 m	Rua Sebastiana Pereira Brandão
P06	179123.98 m E	9196704.65 m S	P06-P07	235,36 m	Rua Marcelino Pereira da Costa
P07	179085.98 m E	9196472.16 m S	P07-P08	18,56 m	Rua da Conceição
P08	179068.10 m E	9196467.12 m S	P08-P09	233,70 m	Rua da Conceição
P09	178839.33 m E	9196515.84 m S	P09-P10	115,98 m	Rua da Conceição
P10	178725.24 m E	9196537.24 m S	P10-P11	234,55 m	Rua Rosa Maria Cartaxo Loureiro
P11	178775.80 m E	9196766.49 m S	P11-P12	57,24 m	Rua Geraldo Ribeiro Dias
P12	178832.55 m E	9196774.31 m S	P12-P01	34,35 m	Rua Geraldo Ribeiro Dias

Campina Grande/PB, 04 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional



DEMARCAÇÃO PARA FINS DE REURB-S DO NÚCLEO URBANO MACAÍBA

LEGENDA
 ● VÉRTICES
 ■ POLIGONAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P01 (178838.95 m E; 9196808.09 m S);
 P02 (178897.64 m E; 9196805.38 m S);
 P03 (178993.44 m E; 9196785.37 m S);
 P04 (179033.81 m E; 9196765.48 m S);
 P05 (179070.52 m E; 9196735.60 m S);
 P06 (179123.98 m E; 9196704.65 m S);
 P07 (179085.98 m E; 9196472.16 m S);
 P08 (179068.10 m E; 9196467.12 m S);
 P09 (178839.33 m E; 9196515.84 m S);
 P10 (178725.24 m E; 9196537.24 m S);
 P11 (178775.80 m E; 9196766.49 m S);
 P12 (178832.55 m E; 9196774.31 m S).

Secretaria Municipal de Planejamento
 Secretaria de Planejamento
 Rua Conselheiro de Mota, 100 - Associação do Interesse Social
 Setor Central - Vila União - Campina Grande - PB

Telefone: (31) 3333-1111 / 3333-1111
 Anexo 2000 - 4 - Rua de Propriedade 1174 - 740 - 200

Trabalhando no rumo certo
 CAMPINA GRANDE

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal de todos os contratos que tem por objeto aquisição e/ou locação de estruturação para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestor: NORMA SUELI AQUINO MONTEIRO, Coordenadora de Eventos, CPF nº 491.XXX.944-91;

Fiscal: PEDRO PAULO ALVES MERCADANTE, Assessor Especial, CPF nº: 131.xxx.187-38;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as portarias que lhe antecederam.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira –
PORTARIA Nº 650/2023

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.12/2025, cujo retorno para a fase de julgamento/habilitação para os ITENS 01 e 02 foi realizado às 8h30 do dia 28 de agosto de 2025, o objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE REMANECENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Informa que os ITENS 01 e 02 foram declarados fracassados.

Campina Grande, 28 de agosto de 2025.

ALESSANDRA DE SOUSA SILVA
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB